



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 031/2020

Do Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos BANRICARD Alimentação para os servidores, contemplados no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

Do Contratado: BANRISUL CARTÕES AS - CNPJ 92.934.215/0001-06.

Do Valor e do Pagamento:

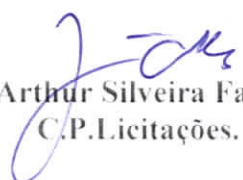
- ✓ **Taxa de Administração de 0,00%** (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal
- ✓ Pagamento em **10 (DEZ) dias** após a data do crédito
- ✓ Custo unitário da emissão dos cartões: **R\$ 0,00** (isento)
- ✓ Custo da emissão da 2ª via dos cartões: **R\$ 5,00** (cinco reais)

Da Justificativa: A presente dispensa de licitação tem como justificativa e fundamento o Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação " PARA AQUISIÇÃO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DE BENS PRODUZIDOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE TENHA SIDO CRIADO PARA ESSE FIM ESPECÍFICO EM DATA ANTERIOR A VIGÊNCIA DESTA LEI, DESDE QUE O PREÇO CONTRATADO SEJA COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO "

Analisando o referido dispositivo legal, temos que:

1. A Banrisul Cartões SA é empresa controlada pelo seu acionista majoritário Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA, que integra a administração pública *lato sensu*;
2. A Banrisul Cartões foi criada em 02/07/1969, logo, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93;
3. A empresa foi criada com o fim específico para prestação de serviços de processamento de dados (processamento de dados: administração e gerenciamento de cartões), e, desde então, presta serviços nesse ramo de atividade;
4. As taxas são competitivas no mercado de administração de cartões.

Pinheiro Machado, RS, 22 de maio de 2020.


João Arthur Silveira Fagundes
C.P.Licitações.